



RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO Nº 148/2016, de 05/08/2016.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	71 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	12.361.159.2024	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.9.0.93	20	3525	R\$ 19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 19.000,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a Receita e fixa a despesa, do município de Capivari do Sul para exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 17.395.696,98., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	74 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2020	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.9.0.30	20	3406	R\$ 19.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 19.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAPIVARI DO SUL, 5 de Agosto de 2016

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148/2016 / 2016.

AIDA GRAZIELA PEIXOTO DOS SANTOS – 2016 – 03-10-2016 – 10:56:30 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão